



MUNICÍPIO DE PIMENTA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 16.72592/0001-48
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001 DE 2015

O Município de Pimenta/MG, por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo, COMUNICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001 DE 2015, conforme segue:

Onde se lê:

FUNÇÃO	VAGAS	PcD	REQUISITOS ESPECÍFICOS	INSCRIÇÃO EM R\$	JORNADA	VENCIMENTO EM R\$
NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE						
Agente Comunitário de Saúde	17	01	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público (3 equipes: JK, Santa Rita e Santo Antônio). Sendo 3 vagas com Carteira de motorista "A"	R\$ 40,00	40h Semanais	R\$ 1.014,00

Leia-se:

FUNÇÃO	VAGAS	PcD	REQUISITOS ESPECÍFICOS	INSCRIÇÃO EM R\$	JORNADA	VENCIMENTO EM R\$
NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE						
Agente Comunitário de Saúde	17	01	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público (3 equipes: JK, Santa Rita e Santo Antônio). Sendo 04 vagas com Carteira de motorista "A"	R\$ 40,00	40h Semanais	R\$ 1.014,00

Onde se lê:

1.5 O provimento da vaga do cargo de Agente Comunitário de Saúde se dará de acordo com a opção da microárea de atuação escolhida pelo candidato no ato de sua inscrição no Processo Seletivo, sendo que 03 (três) vagas serão destinadas a candidatos que possuam Carteira Nacional de Habilitação na categoria "A".

Leia-se:

1.5 O provimento da vaga do cargo de Agente Comunitário de Saúde se dará de acordo com a localização da Unidade Básica de Saúde levando-se em consideração o endereço residencial do (a) candidato (a), bem como o Cadastro Residencial Familiar e/ou Cadastro Individual no ato de sua inscrição no Processo Seletivo, sendo que 04 (quatro) vagas serão destinadas a candidatos que possuam Carteira Nacional de Habilitação na categoria "A". Serão ofertadas 02(duas) vagas para a área da UBS – José do Sabininho localizada no Bairro JK, 01 (uma) vaga para a UBS – Lindoliva Rosa de Jesus, localizada no Bairro Santo Antonio e 01 (uma) vaga para a UBS - Edna Domingos Miranda da Silva, localizada no Centro . O candidato optará, no dia da prova, por meio de listagem assinada, para concorrer às 04 (quatro) vagas que serão destinadas àqueles que possuam Carteira Nacional de Habilitação na categoria "A", sendo a apresentação do referido documento condição de nomeação. O candidato que optar para as referidas vagas e não possuir a Carteira Nacional de Habilitação na categoria "A" no momento da nomeação será automaticamente eliminado e não terá direito a concorrer às demais vagas.



MUNICÍPIO DE PIMENTA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 16.72592/0001-48
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Onde se lê:

EQUIPE PSF	ÁREA	ÁREA DE ABRANGÊNCIA DE ATUAÇÃO DOS ACS NA EQUIPE	TOTAL DE ACS MICROÁREAS VAGAS	TOTAL DE ACS MICROÁREAS VAGAS COM HABILITAÇÃO CATEGORIA "A"
PSF I	01	JK e Zona Rural	05	01
		Santa Rita e Zona Rural	05	01
		Santo Antonio e Zona Rural	05	01

Leia-se:

EQUIPE PSF	ÁREA	ÁREA DE ABRANGÊNCIA DE ATUAÇÃO DOS ACS NA EQUIPE	TOTAL DE ACS ÁREAS VAGAS	TOTAL DE ACS ÁREAS VAGAS COM HABILITAÇÃO CATEGORIA "A"
PSF I	01	JK e Zona Rural	04	02
		Santa Antonio e Zona Rural	05	01
		Centro e Zona Rural	05	01

Onde se lê:

1.5.3 Os candidatos terão uma classificação por microárea de atuação em que se inscreverem e uma classificação geral no cargo.

1.6 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos e nas microáreas de atuação, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

Leia-se:

1.5.3 Os candidatos terão uma classificação por área de atuação em que se inscreverem e uma classificação geral no cargo.

1.6 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos e nas áreas de atuação, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

Onde se lê:

5.2.9.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento, RG (identidade) com mais de 10 anos.

Leia-se:

5.2.9.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

Pimenta, 01 de julho de 2015.

AILTON COSTA FARIA

Prefeito Municipal

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO